

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1346, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel para doação ao Estado do Maranhão e posterior construção do Núcleo de Educação Integral do Ensino Médio, para o bairro Areal no município de Chapadinha/MA.

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel assim descrito:
- 1 01 (um) terreno em área urbana medindo 90x100, imóvel situado neste Município de Chapadinha, na Avenida José Sarney, s/nº, bairro Areal, tudo conforme certidão de matrícula no Livro nº 37, Fls. 76, do 1º Cartório de Ofício e Anexos, no Município de Chapadinha, Estado do Maranhão.
- Art.2°. O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) fixo e irreajustável, a serem pagos em 3 (três) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- §1º. Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.
- §2º. O pagamento das prestações mensais terá início logo após a aprovação da Câmara Municipal e sansão do gabinete da prefeita municipal e as parcelas posteriores pagas 30 e 60 dias após a primeira parcela no exercício financeiro de 2021.
- §3º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
- Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento das prestações mensais serão consignados em dotações próprias para o orçamento de 2021.

D



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA GABINETE DA PREFEITA



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, em 22 de março de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA GABINETE DA PREFEITA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, a Prefeita Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município de Chapadinha/MA, faz saber a todos os habitantes de Chapadinha/MA, as autoridades federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa que SANCIONA a presente Lei Municipal nº 1.346 de 22 de março de 2021, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel para doação ao Estado do Maranhão e posterior construção do Núcleo de Educação Integral do Ensino Médio, para o bairro Areal no município de Chapadinha/MA", e que neste ato público a presente Lei, para que, doravante, passe a viger em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 1.346 de 22 de março de 2021, por publicada, nos termos do art. 85, item 1, da Lei Orgânica do Município de Chapadinha/MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. (22/03/2021).

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se

Maria Ducilene Pontes Cordeiro Prefeita Municipal